



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1084/GR, de 15 de junho de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, e tendo em vista o processo n.º 23231.000206.2016-97

RESOLVE:

Art. 1.º Normatizar a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (CAD), constituída por meio da Portaria n.º 165/GR, de 12/2/2016, responsável por analisar e julgar, em última instância, os recursos interpostos quanto aos resultados das avaliações individuais de desempenho apresentados pelos servidores prejudicados.

Art. 2.º O servidor técnico-administrativo que discordar do resultado da avaliação de desempenho parcial ou final do estágio probatório poderá encaminhar pedido de recurso, preenchendo o formulário da CAD, a ser disponibilizado no setor de protocolo, e anexar uma cópia da avaliação de desempenho, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da avaliação.

Art. 3.º Encerrados os trabalhos, a comissão elaborará parecer minucioso com base nos depoimentos e documentos obtidos para embasar a decisão.

§ 1.º O parecer será conclusivo quanto ao provimento ou não do pedido de recurso interposto.

§2.º Fica a CAD autorizada a realizar as diligências que julgar necessárias para embasar a decisão.

Art. 4.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 5.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Reitora em Exercício

Portaria n.º 1081/GR/2016